



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**LEI MUNICIPAL 2.860/2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EMPRESA C & L COMÉRCIO LTDA - ME.**

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Travessa Carlos Sarmiento, s/nº, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 0147, lote 0068, cadastro Imobiliário nº 17211, medindo 07,60 metros de frente e fundos por 08,00 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 60,80 metros quadrados**, limitando-se: pela Frente: Com a Travessa Carlos Sarmiento; Lado Direito: Com o Lote nº 0076; Lado Esquerdo: Com o Lote nº 0038 e com Fundos: Com o Lote nº 0084, em favor da **EMPRESA C & L COMÉRCIO LTDA - ME**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55243498/2014.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

**Art. 3º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 03 de julho de 2015.

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

  
**Francisco Erivan Bezerra Gomes**  
Secretário Municipal de Administração